

### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

# SUMÁRIO

• LEI N.º 278 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - "Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares a Despesa anteriormente fixada e dá outras providências."

```
• PORTARIA № 110 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 112 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 113 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 114 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 115 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 116 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 116 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 91 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 92 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 93 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 93 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 93 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 97 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 97 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 98 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 100 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 101 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 101 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 103 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 104 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 106 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 106 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 106 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 86 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 87 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 87 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 87 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 87 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 87 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 88 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 87 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 88 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 88 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. PORTARIA № 88 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
```

- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR № 169 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR № 170 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

#### Portaria

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 110 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Maicon Quenede Azevedo Dourado e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, MAICON QUENEDE AZEVEDO DOURADO, CPF 043.988.735-62, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 112 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Rita Maria Sampaio Bastos de Paula e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, RITA MARIA SAMPAIO BASTOS DE PAULA, CPF 424.006.515-15, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 113 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Romeu Xavier de Sousa e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, ROMEU XAVIER DE SOUSA, CPF 316.370.678-95, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 114 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Ronaldo Custódio da Silva e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, RONALDO CUSTÓDIO DA SILVA, CPF 015.799.875-40, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 115 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Sandra Teles Pereira e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, SANDRA TELES PEREIRA, CPF 968.607.315-91 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 116 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Taysa Rejanita Souza Dourado e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, TAYSA REJANITA SOUZA DOURADO, CPF 000.711.541-59 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 89 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Danila Rosa Sá Teles e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, DANILA ROSA SÁ TELES, CPF 023.729.355-26, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 90 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Carlos Clei Dias dos Santos e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, CARLOS CLEI DIAS DOS SANTOS, CPF 289.111.858-84, perceber valores como vantagem pessoal, incorporando a sua remuneração, o equivalente a gratificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 91 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Cristiana Rosa de Oliveira e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, CRISTIANA ROSA DE OLIVEIRA, CPF 274.277.948-50, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 92 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Denise Fernandes Almeida Rocha e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, DENISE FERNANDES ALMEIDA ROCHA, CPF 000.442.775-04 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 93 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Djanilson Lopes Dourado e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, DJANILSON LOPES DOURADO, CPF 856.363.125-04, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 94 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Edicarlos Pereira providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, EDICARLOS PEREIRA, CPF 771.058.345-87, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 97 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Orleide Teles Pereira Fraga e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, ORLEIDE TELES PEREIRA FRAGA, CPF 910.880.465-68, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 98 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor lara Maria Dos Santos e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a Lei de estabilidade econômica, passamos a usar como base a Lei nº 13.471/2015, Lei 6.677/1994 e Lei 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, IARA MARIA DOS SANTOS, CPF 005.875.525-06, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Itamaria Rosa de Souza e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, ITAMARIA ROSA DE SOUZA, CPF 033.356.945-89, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 100 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Ivone Teles De Souza Dourado e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, IVONE TELES DE SOUZA DOURADO, CPF 033.918.885-55 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 101 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Jailson Cruz Silva e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JAILSON CRUZ SILVA, CPF 685.765.795-53, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 102 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor James Alves de Oliveira Dourado e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JAMES ALVES DE OLIVEIRA DOURADO, CPF 551.490.575-68 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 103 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Jarbas Barreto dos Santos e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JARBAS BARRETO DOS SANTOS, CPF 030.451.995-26 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 104 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Jerre Adriano Monteiro Magalhães e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1° Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JERRE ADRIANO MONTEIRO MAGALHÃES, CPF 012.327.225-45, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Jorge Pereira Borges e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JORGE PEREIRA BORGES, CPF 017.852.985-00 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 106 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor José Roberto Monteiro Magalhães e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1° Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JOSÉ ROBERTO MONTEIRO MAGALHÃES, CPF 971.893.245-34 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



## Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 107 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Joseli Azevedo Dourado e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, JOSELI AZEVEDO DOURADO, CPF 902.322.245-87 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 108 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Lindobergue Bastos dos Santos e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, LINDOBERGUE BASTOS DOS SANTOS, CPF 951.597.975-72 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 109 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Macia Gracilene Souza Sena e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, MACIA GRACILENE SOUZA SENA, CPF 005.596.815-50 perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 86 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Adailton Bispo de Araújo e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal, conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica também como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurado o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal ADAILTON BISPO DE ARAUJO, CPF 132.365.258-27, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 87 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Agilson Lago de Moraes e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, AGILSON LAGO DE MORAES, CPF 018.618.745-96, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA Nº 88 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor Alexsandra Rosa de Araújo e da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando – A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro do Município, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público Municipal; Considerando – que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte a estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público municipal, ALEXSANDRA ROSA DE ARAUJO, CPF 880.603.065-53, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Canarana, Estado da Bahia.



## Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

#### Decreto Financeiro/Contábil



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUM. LIMITE SUPLEM

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 169 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 274 de 29 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO	S PÚBLICOS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		180.000,0
	Total por Ação:	180.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	380.000,0
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  Tot		420.000,0
	Total por Ação:	420.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	420.000,0
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.101 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,0
	Total Suplementado:	870.000,0

SIAFIC -

Página: 1 de 3



# Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUM. LIMITE SUPLEM

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		200.000,0
	Total por Ação:	200.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,0
0101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais		270.000,0
	Total por Ação:	270.000,0
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,0
	Total por Ação:	150.000,0
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	470.000,0
0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		130.000,0
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,0
	Total por Ação:	180.000,
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2024.

SIAFIC - Página: 2 de 3



## Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR - AUM. LIMITE SUPLEM

ELEILTON DA HORA SANTOS

CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

SIAFIC - Página: 3 de 3



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

#### Decreto Financeiro/Contábil



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUM. LIMITE SUPLEM

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 170 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 274 de 29 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	то	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,0
	Total por Ação:	5.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,0
20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		370.000,0
	Total por Ação:	370.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	370.000,0
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		8.000,0
	Total por Ação:	8.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	58.000,0
SIAFIC -		Página: 1 de



# Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÂRIO E SUPLEMENTAR - AUM. LIMITE SUPLEM

Total Suplementado:

453.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC	CIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMI	BIENTE
1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		370.000,0
	Total por Ação:	370.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	370.000,0
20901 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,0
	Total por Ação:	50.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,0
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,0
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,0
	Total por Ação:	4.000,0
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais		1.000,0
	Total por Ação:	1.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,0
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		8.000,0
	Total por Ação:	8.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	8.000,0
	Total Anulado:	453.000,0
SIAFIC -		Página: 2 de



# Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUM. LIMITE SUPLEM

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

SIAFIC - Página: 3 de 3



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

#### Lei

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



#### LEI N.º 278 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares a Despesa anteriormente fixada e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:
- I Decorrentes de anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64;
- **Art. 2º -** O Limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:
- I Para atender insuficiências de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo, até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2024;
- II Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2024;
- III Para atender o pagamento dos serviços da dívida pública até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2024;
- IV Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em
   Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho



### Diário Oficial do Município

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano VIII - Edição nº 01286 | Caderno 1

GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2024.

- **Art. 3º -** Os percentuais autorizados nesta lei serão adicionados ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e demais Leis que regulamentam a matéria.
- **Art. 4º -** Fica este Poder autorizado a efetuar alterações no quadro de detalhamento de despesa (QDD) dentro do mesmo Projeto e/ou atividade não inclusos no limite autorizado.
- **Art. 5º -** A abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei, far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal, observadas as disposições constantes no Art. 43 da Lei 4.320/64.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - Bahia, 23 de dezembro de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal de Canarana